



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 00826/09

Administração Municipal. Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha. Julga-se regular o procedimento licitatório e o contrato decorrente, uma vez que foram atendidas as exigências legais. Determinações.

Acórdão AC2 TC Nº _____/2010.

PROCESSO: 00826/09

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha.

LICITAÇÃO: 050/2008

MODALIDADE: Convite.

OBJETO: aquisição de conjunto escolar - mesa com cadeira, destinadas as Escolas do município.

PROPONENTE/VENCEDOR: F & F MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CONTRATO: Ausente

VALOR: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

MANIFESTAÇÃO DA AUDITORIA: O Órgão de Instrução concluiu pela **notificação** da autoridade competente para apresentação do contrato.

PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Oral, na sessão.

VOTO DO RELATOR: pela regularidade com a determinação à DIAFI de que, quando da análise da PCA/2008, verifique a contra prestação dos serviços / entrega dos materiais adquiridos.

ACORDAM os membros integrantes da 2ª **CÂMARA** do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, em **JULGAR REGULAR** o procedimento licitatório em comento e o contrato decorrente, uma vez que foram atendidas as exigências legais, e determinando-se à DIAFI de que, quando da análise da PCA/2008, verifique a contra prestação dos serviços / entrega dos materiais adquiridos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara, Mini-plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.

João Pessoa de janeiro de 2010.

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão
Presidente em exercício e Relator

Fui presente,

Representante do Ministério Público.